

previsão
CONTABILIDADE E CONSULTORIA

**Fundação Patronato São
Filipe**

**Relatório e
Contas**

31 de dezembro de 2025



JP
SA

**GUIA DE REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARA EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DAS CONTAS E ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO E FINANCEIRO DE IPSS REGISTRADAS E FINANCIADAS PELO ISSM, IP-RAM**

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE: FUNDAÇÃO PATRONATO S. FILIPE
EXERCÍCIO: 2025

DOCUMENTAÇÃO OBJETO DE ENVIO

1. DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO		SIM	NAO	N. A.
1.1.	AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 11.º, DO DECRETO-LEI N.º 98/2015, DE 2 DE JUNHO:			
1.1.1.	Balanço	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.1.2.	Demonstração dos Resultados por Naturezas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.1.3.	Demonstração dos Fluxos de Caixa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.1.4.	Anexo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2.	AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 11.º, DO DECRETO-LEI N.º 98/2015, DE 2 DE JUNHO:			
1.2.1.	Demonstração dos Resultados por Funções	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3.	AO ABRIGO DO N.º 5, DO ARTIGO 11.º, DO DECRETO-LEI N.º 98/2015, DE 2 DE JUNHO:			
1.3.1.	Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.	AO ABRIGO DO N.º 7, DO ARTIGO 11.º, DO DECRETO-LEI N.º 98/2015, DE 2 DE JUNHO:			
1.4.1.	Demonstração dos Resultados por Naturezas, com repartição das valências objeto de acordo de cooperação com o ISSM,IP-RAM por fonte de financiamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.2.	Mapa de Controlo dos Subsídios para Investimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
1.4.3.	Mapa das Unidades de Pessoal ao Serviço da Instituição, repartidas por equipamentos e valências/atividades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.4.	Número médio mensal de utentes, repartidos por equipamentos e valências/atividades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.5.	Balancete analítico imediatamente anterior ao encerramento do exercício	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.6.	Balancete analítico posterior ao encerramento do exercício	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.7.	Balancete analítico imediatamente anterior ao encerramento do exercício dos centros de custos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.8.	Crítérios de imputação de gastos/rendimentos comuns às valências/atividades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.9.	Certidões/extratos bancários dos meios financeiros líquidos à data de 31 de dezembro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.10.	Reconciliações bancárias dos meios financeiros líquidos à data de 31 de dezembro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.5.	AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 9/2015/M, DE 2 DE DEZEMBRO:			
1.5.1.	Fotocópia da ata de aprovação das contas do órgão de Administração ou da Assembleia Geral de Associados, nas Instituições de forma não associativa ou associativa, respetivamente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.5.2.	Fotocópia do parecer de aprovação das contas do órgão que detém funções de fiscalização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.6.	AO ABRIGO DO ARTIGO 12.º, DO DECRETO-LEI N.º 36-A/2011, DE 9 DE MARÇO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 64/2013, DE 13 DE MAIO:			
1.6.1.	Fotocópia da Certificação Legal das Contas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
1.7.	AO ABRIGO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 9/2015/M, DE 2 DE DEZEMBRO:			
1.7.1.	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.7.2.	Declaração das condições de exercício dos cargos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.7.3.	Declaração de Responsabilidade	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.7.4.	Corpos gerentes remunerados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
1.7.4.1	Em caso afirmativo, as retribuições atribuídas respeitam o artigo 24.º do EIPSS?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.7.4.1.1.	Opcionalmente, junta demonstração?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**GUIA DE REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARA EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DAS CONTAS E ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO E FINANCEIRO DE IPSS REGISTRADAS E FINANCIADAS PELO ISSM, IP-RAM**

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE: FUNDAÇÃO PATRONATO S. FILIPE
EXERCÍCIO: 2025

DOCUMENTAÇÃO OBJETO DE ENVIO

2. MODO DE ENTREGA		SIM	NÃO	N. A.
2.1.	A entrega da presente documentação faz-se acompanhar de ofício assinado pelo representante máximo do órgão executivo da entidade	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. PUBLICITAÇÃO DAS CONTAS				
3.1.	Sítio institucional: <u>www.patronatosaofilipe.pt</u>			
3.2.	Data da publicação: <u>31/05/2025</u>			
3.3.	Documentação publicitada			
3.3.1.	De carácter obrigatório			
3.3.1.1.	Balanço	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.2.	Demonstração dos Resultados por Naturezas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.3.	Demonstração dos Fluxos de Caixa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.4.	Anexo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.5.	Fotocópia da ata de aprovação das contas do órgão de Administração ou da Assembleia Geral de Associados, nas Instituições de forma não associativa ou associativa, respetivamente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.6.	Fotocópia do parecer de aprovação das contas do órgão que detém funções de fiscalização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.7.	Fotocópia da Certificação Legal das Contas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3.3.2.	De carácter facultativo			
3.3.2.1.	Demonstração dos Resultados por Funções	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Assinalar com X no campo aplicável à entidade.

Funchal, 31 de Maio de 2025

O representante máximo do órgão executivo da entidade,
(assinatura e carimbo)

Suzene Conceição Nunes de Freitas
**FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE**

Fundação Patronato São Filipe

Balço Individual
em 31 de dezembro de 2025
(montantes em euros)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-dez-25	31-dez-24
ACTIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6.	2.589.669,44	2.631.739,25
Investimentos Financeiros	7.	1.911,69	1.911,69
		2.591.581,13	2.633.650,94
Ativo corrente			
Estado e outros entes públicos	9.	2.095,56	1.098,92
Diferimentos	10.	244,86	841,86
Outros ativos correntes	8.1.	19.502,80	0,00
Caixa e depósitos bancários	4.	644.417,22	474.877,82
		666.260,44	476.818,60
Total do ativo		3.257.841,57	3.110.469,54
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Resultados transitados	DAFP	911.389,87	807.597,25
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	DAFP	2.099.605,60	2.149.602,95
Resultado líquido do período		198.812,84	103.792,62
Total do fundo de capital		3.209.808,31	3.060.992,82
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	8.2.	292,46	5.298,06
Estado e outros entes públicos	9.	5.613,15	1.154,76
Outros passivos correntes	8.2.	42.127,65	43.023,90
		48.033,26	49.476,72
Total do passivo		48.033,26	49.476,72
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		3.257.841,57	3.110.469,54

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)

A Direção

Handwritten signature: Helena Formosa
Helena Formosa, Diretora Financeira

Handwritten signature: Fátima Rocha
Fátima Rocha, Presidente
Handwritten signature: António José Mendes

**FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE**

Fundação Patronato São Filipe
Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas do
período findo em 31 de dezembro 2025
(montantes em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2025	2024
Subsídios, doações e legados à exploração	15.	378.930,23	447.921,29
Fornecimentos e serviços externos	12.	(100.748,35)	(99.523,33)
Gastos com o pessoal	13.	(273.973,31)	(265.603,71)
Outros rendimentos	11.1.	265.046,04	91.398,88
Outros gastos	14.	(380,08)	(1.097,83)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		268.874,53	173.095,30
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6.	(70.061,69)	(69.302,68)
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		198.812,84	103.792,62
Resultado antes de impostos		198.812,84	103.792,62
Resultado líquido do período		198.812,84	103.792,62

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)

A Direção

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE

Fundação Patronato São Filipe

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa
período findo em 31 de dezembro 2025
(montantes em euros)

Rubricas	Notas	Períodos	
		2025	2024
Fluxo das actividades operacionais			
Recebimentos de subsidios e outras doações		370.181,78	447.595,29
Pagamento a fornecedores		-96.602,10	-102.220,40
Pagamentos ao pessoal		-259.927,61	-272.536,58
Caixa gerada pelas operações		13.652,07	72.838,31
Outros pagamentos/recebimentos actividade operacional		23.407,89	30.381,18
Fluxo de caixa das actividades operacionais		37.059,96	103.219,49
Fluxo das actividades de investimento			
Pagamentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		-35.385,41	-2.984,49
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		162.700,00	0,00
Subsidios ao investimento		0,00	10.000,00
Juros e rendimentos similares		5.164,85	5.226,24
Fluxo de caixa das actividades de investimento		132.479,44	12.241,75
Fluxo das actividades de financiamento			
Fluxo de caixa das actividades de financiamento		0,00	0,00
Variação da caixa e seus equivalentes		169.539,40	115.461,24
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.2.	474.877,82	359.416,58
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.2.	644.417,22	474.877,82

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)

A Direção

 Irene Gonçalves Durães
 Vânia Rocha
 Gracia
 Joaquim Dias
FUNDAÇÃO PATRONATO SÃO FILIPE

FR Am. S
④

Fundação Patronato São Filipe

Anexo

4

Período económico de 2025

ÍNDICE



- 1. Identificação da entidade**
- 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**
 - 2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derogadas
 - 2.3. Indicação e comentário dos elementos das demonstrações financeiras cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior
- 3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros**
 - 3.1. Políticas de reconhecimento e mensuração
 - 3.1.1. Ativos fixos tangíveis
 - 3.1.2. Participações Financeiras
 - 3.1.3. Instrumentos Financeiros
 - 3.1.4. Fundos Patrimoniais
 - 3.1.5. Estado e Outros Entes Públicos
 - 3.1.6. Reconhecimento do Rédito
 - 3.1.7. Subsídios
 - 3.1.8. Gastos com pessoal
 - 3.2. Juízos de Valor
 - 3.3. Acontecimento Subsequentes e principais pressupostos relativos ao futuro
 - 3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas
 - 3.5. Outras políticas contabilísticas relevantes
- 4. Fluxos de Caixa**
 - 4.1. Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso
 - 4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários
- 5. Alterações de políticas contabilísticas e estimativas**
- 6. Ativos Fixos Tangíveis (AFT)**
 - 6.1. Outros ativos fixos tangíveis
- 7. Investimentos Financeiros**
 - 7.1. Outros Investimentos financeiros
- 8. Instrumentos financeiros**
 - 8.1. Créditos a receber
 - 8.2. Fornecedores e Outras Contas a Pagar
- 9. Estado e Outros Entes Públicos**
- 10. Diferimentos**

1. Identificação da entidade

A Fundação Patronato São Filipe é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, constituída sob forma de Fundação com estatutos publicados no Diário da República n.º 2010-11-25, Publicação no Portal da Justiça, com sede na Travessa São Filipe.

A Fundação tem como atividade principal a realização de Caridade da Igreja nos seus aspetos temporal e espiritual, com o intuito de prosseguir as seguintes atividades:

- O acolhimento, educação e formação de crianças e jovens com necessidade de proteção familiar, promovendo nelas o sentido da dignidade humana, os valores culturais, religiosos e morais;
- Manter e dinamizar a Fundação Patronato S. Filipe, com internato e semi internato e outras atividades de carácter sócio caritativo.

A Fundação identifica-se com o número de identificação de pessoa coletiva 509484646, o CAE principal é o 87901 - Atividades de apoio social para crianças e jovens, com alojamento.

As presentes demonstrações financeiras correspondem às demonstrações financeiras individuais.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Fundação e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 junho. O Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF);
- Código de Contas (CC);
- NCRF-ESNL;
- Normas Interpretativas (NI).

O normativo legal inerente ao Sistema de Normalização Contabilística das Entidades do Sector Não Lucrativo é regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Aprovação do Regime - Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, alterado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho;
- Demonstrações Financeiras - Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Quadro de Contas - Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
- Norma Contabilística - Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derogadas

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do NCRF-ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho ou dos fluxos de caixa da Fundação.

2.3. Indicação e comentário dos elementos das demonstrações financeiras cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As quantias relativas ao período económico anterior, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o NCRF-ESNL, não havendo nenhum impedimento à sua análise comparativa.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Fundação na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Políticas de reconhecimento e mensuração

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

3.1.1.1. Outros ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis estão relevados pelos valores que resultaram da sua aquisição acrescidos de todos os custos necessários para a sua utilização (colocação no local de uso) líquidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade.

Os ganhos ou perdas na alienação são determinados pela comparação da receita obtida com o valor contabilístico e reconhecida a diferença nos resultados operacionais. Os custos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil destes ativos fixos são registados como custos do exercício em que ocorrem.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gastos à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

A Fundação procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Descrição	Vida útil
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	5 a 20
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 8

3.1.2. Participações Financeiras

Os investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos pelo método da equivalência patrimonial ou pelo método do custo. De acordo com o primeiro método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Fundação nos ativos líquidos das correspondentes empresas. Os resultados da Entidade incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas empresas.

Quanto ao método do custo, os investimentos representativos de partes de capital em Instituições associadas incluem o valor pago acrescido de despesas de transação. Os investimentos são mantidos ao custo de aquisição deduzido, quando aplicável, de perdas de imparidade estimadas.

Na aquisição da participação pode-se verificar um goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um badwill (ou negative goodwill) quando a diferença seja negativa. O goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

O goodwill relativo a participações financeiras, com vida útil indefinida, é amortizado num prazo máximo de 10 anos.

3.1.3. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda
- para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes;

3.1.3.1. Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

3.1.3.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.1.3.3. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras dívidas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.1.4. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.1.5. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- b) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 20% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87.º. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2022 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.1.6. Reconhecimento do Rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Fundação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Fundação baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

3.1.7. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Fundação irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Re
PE
SA
Am

3.1.8. Gastos com pessoal

Os benefícios dos empregados classificam-se em:

- a) Benefícios de curto-prazo:
Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença e benefícios não monetários (bens ou serviços gratuitos).
- b) Benefícios de cessação:
Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

3.2. Juízos de Valor

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.3. Acontecimento Subsequentes e principais pressupostos relativos ao futuro

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

3.5. Outras políticas contabilísticas relevantes

Foram tomadas em consideração as principais características qualitativas enunciadas na estrutura conceptualdo SNC: (i) compreensibilidade; (ii) relevância; (iii) fiabilidade; (iv) comparabilidade.

4. Fluxos de Caixa

4.1. Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem valores de Caixa nem de Depósitos bancários que apresentem restrições de uso na data do balanço.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2025 detalha-se conforme segue:

Descrição	31-dez-25	31-dez-24
Caixa	2.139	1.298
Depositos à ordem	62.279	123.579
Depositos a prazo	580.000	350.000
Caixa e depósitos bancários	644.417	474.878

5. Alterações de políticas contabilísticas e estimativas

Durante o presente exercício não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício anterior, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

6. Ativos Fixos Tangíveis (AFT)

6.1. Outros ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos outros ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade foram como segue:

Ativo bruto	Terranos	Edifícios e O. Constr.	Equip. básico	Equip. transporte	Equip. Administra.	Outros AFT	AFT em curso	Total AFT
	Saldo inicial a 1-1-2024	723.898	3.508.097	241.568	18.761	56.613	-	-
Investimento	-	4.820	-	-	-	-	-	4.820
Saldo inicial a 1-1-2025	723.898	3.512.918	241.568	18.761	56.613	-	-	4.559.758
Investimento	-	23.621	4.371	-	-	-	-	27.992
Transferências e abates	-	-	(3.133)	-	-	-	-	(3.133)
Saldo final a 31-12-2025	723.898	3.536.539	242.805	18.761	56.613	-	-	4.578.616
Depr. e perdas por impar. acum.								
Saldo inicial a 1-1-2024	-	1.555.588	221.753	18.761	56.613	-	-	1.852.716
Depreciações e perdas de imparid. do período	-	67.124	2.178	-	-	-	-	69.303
Saldo inicial a 1-1-2025	-	1.622.713	223.931	18.761	56.613	-	-	1.922.018
Depreciações e perdas de imparid. do período	-	67.446	2.615	-	-	-	-	70.062
Transferências e abates	-	-	(3.133)	-	-	-	-	(3.133)
Saldo final a 31-12-2025	-	1.690.159	223.413	18.761	56.613	-	-	1.988.947
Valor líquido								
A 31-12-2024	723.898	1.890.205	17.636	-	-	-	-	2.631.739
A 31-12-2025	723.898	1.846.380	19.392	-	-	-	-	2.589.669

7. Investimentos Financeiros

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos Investimentos Financeiros, bem como nas respectivas perdas de imparidade foram como segue:

Ativo bruto:	Invest. em subsidiar.	Invest. em assoc.	Inv. em Ent. Conj. Control.	Inv. noutras Empresas	Outros Inv. Financeiros	Inv. Fin. em curso	Total Part. Fin.
	Saldo inicial a 1-1-2024	-	-	-	-	1.912	-
Saldo inicial a 1-1-2025	-	-	-	-	1.912	-	1.912
Saldo final a 31-12-2025	-	-	-	-	1.912	-	1.912
Valor líquido							
A 31-12-2024	-	-	-	-	1.912	-	1.912
A 31-12-2025	-	-	-	-	1.912	-	1.912

7.1. Outros Investimentos financeiros

Outros Investimentos financeiros	% Capital 31-12-2025	% Capital 31-12-2024	Cap. Próprio 31-12-2025	Cap. Próprio 31-12-2024	Valor Ctb 31-12-2025	Valor Ctb 31-12-2024
	Outros investimentos financeiros – FCT	N/A	N/A	N/A	N/A	1.912
Total Outros Investimentos financeiros					1.912	1.912

8. Instrumentos financeiros

8.1. Créditos a receber

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentam-se como segue:

Outros ativos correntes	31-dez-25	31-dez-24
Outros ativos correntes		
Devedores por acréscimo de rendimentos	903	0
Outros devedores	18.600	0
Total Outros ativos correntes	19.503	0
Valor Líquido Outros ativos correntes	19.503	0

8.2. Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentam-se como segue:

Fornecedores	31-dez-25	31-dez-24
Fornecedores Gerais		
Outros	292	0
Fornecedores de investimento	0	5.298
Total Fornecedores	292	5.298
Outros Credores	31-dez-25	31-dez-24
Outros passivos (Correntes)		
Devedores e credores por acréscimos	39.316	33.024
Outros credores	2.812	10.000
Total Outros passivos (correntes)	42.128	43.024

9. Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentam-se como segue:

Saldos devedores	31-dez-25	31-dez-24
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	2.096	478
Contribuições para a Segurança Social	0	621
Total Saldos devedores de Estado e Outros Entes Públicos	2.096	1.099
Saldos credores	31-dez-25	31-dez-24
Retenção de impostos sobre rendimentos	1.064	1.155
Contribuições para a Segurança Social	4.549	0
Total Saldos credores de Estado e Outros Entes Públicos	5.613	1.155

10. Diferimentos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentam-se como segue:

Saldos devedores	31-dez-25	31-dez-24
Gastos a reconhecer	245	842
Total Saldos devedores de Diferimentos	245	842

11. Rédito

11.1. Outros rendimentos e ganhos

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, podem ser analisados como segue:

Descrição	2025	2024
Juros e rendimentos similares		
Juros obtidos de depósitos bancários	6.068	5.226
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimentos suplementares	23.310	31.490
Rendimentos em ativos não financeiros	181.300	0
Outros rendimentos e ganhos		
Imputação da doação	54.368	53.931
Outros não especificados	1	752
Total Outros rendimentos e ganhos	265.046	91.399

12. Fornecimentos e Serviços Externos

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, podem ser analisados como segue:

Descrição	2025	2024
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	9.495	9.965
Vigilância e segurança	723	476
Honorários	0	772
Conservação e reparação	1.768	3.488
Serviços Bancários	298	498
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1.220	1.454
Artigos para oferta	2.600	0
Outros	652	0
Energia e fluídos		
Electricidade	13.924	13.491
Combustíveis	345	337
Água	4.363	3.981
Outros	1.781	2.010
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	2.370	0
Outros Serviços		
Rendas e alugueres	711	554
Comunicação	3.183	3.131
Seguros	2.157	1.466
Contencioso e notariado	4.840	45
Limpeza, higiene e conforto	365	2.825
Outros serviços	49.955	55.030
Total dos Fornecimentos e Serviços Externos	100.748	99.523

13. Benefícios dos empregados

13.1. Gastos com pessoal

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 relacionados com os gastos com pessoal, podem ser analisados como segue:

Descrição	2025	2024
Remunerações do pessoal	224.130	215.913
Encargos s/ remunerações	47.327	46.108
Seguro Acidentes de trabalho	2.517	3.078
Outros	0	505
Total de Gastos com pessoal	273.973	265.604
Número médio de funcionários	14	14

14. Outros gastos e perdas

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, podem ser analisados como segue:

Descrição	2025	2024
Juros e gastos similares		
Juros de mora e compensatórios	68	198
Outros gastos e perdas		
Impostos	12	0
Outros		
Quotizações	300	900
Total dos Outros gastos e perdas	380	1.098

15. Subsídios, doações e legados à exploração

Os registos na rubrica de Subsídios, doações e legados à exploração ocorreram conforme segue:

Descrição	Data de Início	Data de fim	Valor atribuído	Balanco		DR	
				Capital próprio		Imput. Subs. Invest.	
				2025	2024	2025	2024
Subsídios relacionados com ativos							
Doações	01-01-1974	31-12-2059	2.696.551	2.095.672	2.149.603	53.931	53.931
Câmara Municipal do Funchal	21-07-2025	20-07-2030	4.371	3.934	-	437	-
Total Subsídios relacionados com ativos			2.700.922	2.099.606	2.149.603	54.368	53.931

Descrição	Data de Início	Data de fim	Valor atribuído	Balanco		DR	
				Passivo		Imput. Subs. Invest.	
				2025	2024	2025	2024
Subsídios à exploração							
Centro Regional de Segurança Social	01-01-2025	31-12-2025	349.838	-	-	349.838	431.779
Inst Emprego da RAM	01-01-2025	30-06-2025	10.418	-	-	10.418	6.087
Câmara Municipal do Funchal	01-01-2025	31-12-2025	5.629	-	-	5.629	-
Doações e Heranças							
Donativos Proc Judiciais	01-01-2025	31-12-2025	500	-	-	500	400
Donativos em generos	01-01-2025	31-12-2025	3.119	-	-	3.119	326
Donativos em numerario	01-01-2025	31-12-2025	4.892	-	-	4.892	8.510
Consignação IRS/IVA/IRC	01-01-2025	31-12-2025	4.534	-	-	4.534	820
Total Subsídios à exploração e doações			378.930	-	-	378.930	447.921

16. Aplicação dos resultados

De acordo com a informação da Direção, o resultado obtido em 2024, o lucro de 103.792,62 Euros foi transferido para a conta de resultados transitados, tendo sido aplicado nas atividades desenvolvidas pela Fundação.

De igual forma, a Direção propõe que o resultado obtido em 2025, o lucro de 198.812,84 Euros, seja transferido para a conta de resultados transitados, para ser aplicado nas atividades desenvolvidas pela Fundação.

17. Divulgações exigidas por diplomas legais

Não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado ou Outros Entes Públicos.

18. Acontecimentos após a data do balanço

Não ocorreram eventos relevantes após a data do balanço com impacto materialmente relevante nas contas da Fundação.

19. Data de emissão

A Direção autorizou a emissão das demonstrações financeiras, pelo que a 26 de maio de 2026 procedeu-se à sua emissão.

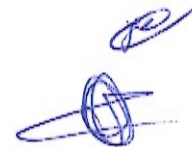
O Contabilista Certificado (91364)



A Direção

Alta Gene
Stene Conceição Nunes de Freitas
Fátima Rocha
Gracilda
Luísa Inês Nunes

**FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE**



ATAS DA DIREÇÃO

Ata N.º 126

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Fundação Patronato São Filipe, Travessa de São Filipe, n.º 5, 9060-293 Funchal, a Direção reuniu com os seguintes elementos: Ilda da Conceição Costa Gomes, Maria Fátima de Sousa Rocha, Irene da Conceição Nunes de Freitas, Hermínia Reis de Sousa Vilhena Meneses e Graça Maria Nóbrega Alves.....
Presidiu à reunião Ilda da Conceição Costa Gomes, na qualidade de presidente tendo como único ponto de agenda: análise e assinatura das contas. Após a leitura foram analisadas as contas do ano dois mil e vinte e cinco, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade.....
Posteriormente será enviado ao Centro de Segurança Social da Madeira, e colocado no site da Fundação, conforme nos foi solicitado.....
Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.....

Presidente: *Ilda da Conceição Costa Gomes*
Vice-presidente: *Fátima Rocha*
Tesoureira: *Irene Conceição Nunes de Freitas*
Vogal: *Hermínia Reis de Sousa Vilhena Meneses*
Secretária: *Graça Maria Nóbrega Alves*

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, e, após ter procedido à análise do Balanço e das Demonstrações de Resultados apresentadas pela Direção da Fundação Patronato S. Filipe, vem emitir o parecer sobre as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

1. Relatório

Acompanhei a atividade da Fundação, através de informações e esclarecimentos prestados pela Direção, de quem obtivemos o melhor apoio para o bom desempenho da minha função. Verifiquei que as disposições legais e estatutárias foram correctamente aplicadas e cumpridas. Analisei a regularidade dos livros dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos das operações.

Não tomei conhecimento de fatos relevantes ocorridos após o termo do exercício de 2025, que afetem as contas apresentadas pela Direção.

O Balanço e as Demonstrações de Resultados permitem uma clara e adequada compreensão das actividades atualmente desenvolvidas pela Instituição.

2. Parecer

Face ao anteriormente exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que as contas relatam adequada e objetivamente a situação financeira da Instituição a 31 de dezembro de 2025, considerando que estão em condições de nos termos legais, serem submetidos para:

- a) Aprovar as contas relativas ao exercício económico de 2025.

Manifesta ainda um voto de louvor e de confiança à Direção pelo trabalho desenvolvido, assim como a toda a comunidade educativa da Instituição.

Funchal, 28 de abril, de 2026.

Presidente

(Bruno Vítor Freitas Dias)

Vogais

(Maria Teresa Soares Gonçalves)

(António Simeão Ascensão Carvalho)